

11.05
LSP

540



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 345

de 19 de abril de 1.955.

12-05
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a celebrar, com o Governo do Estado, convênio para construção de prédio destinado ao funcionamento de Grupo Escolar no bairro do Alto da Ponte, 2º Subdistrito da Sede.

Artigo 2º - O Estado dispenderá nas respectivas obras a importancia de Cr\$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros), e a Prefeitura Cr\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 19 de abril de 1.955.

[Handwritten signature of Elmano Ferreira Veloso]

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.-

[Handwritten signature of Alcides Franco Rodrigues]
Alcides Franco Rodrigues
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal